



CIRCULAR: CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Prezado Associado,

Comunicamos que no dia 10/11//2017 foi publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período de 01/11/2016 a 31/10/2017, ficando o acumulado para este período o índice de 1,83 % (Hum e oitenta e três) que será utilizado para a correção das cláusulas econômicas da nossa Convenção Coletiva de Trabalho, ficando da seguinte forma:

- 1- Período de Renovação: 01/11/2017 a 31/10/2018;
- 2- Cláusulas Sociais mantidas por mais 12 meses sem alteração;
- 3- Reajuste Salarial **1,83%**;
- 4- Teto de aplicação **R\$ 8.200,00** (oito mil e duzentos reais). Acima deste valor parcela fixa de **R\$ 150,06** (cento e cinquenta reais e seis centavos);
- 5- Salário Normativo (Piso Salarial da Categoria)

Para empresas com até 49 empregados o Salário Normativo será de **R\$ 1.496,42** (Hum mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos) por mês;

Para empresas com mais de 49 empregados em 31/10/2017 o Salário Normativo será de **R\$1.535,00** (Hum mil e quinhentos e trinta e cinco reais) por mês;

- 6- PLR (para empresas que não possuam programa próprio)

R\$ 947,02 (novecentos e quarenta e sete reais e dois centavos) para empresas que contavam com 49 empregados em 31/10/2017 - R\$ 1.048,85 (Hum mil, quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para empresas que contavam com mais de 49 empregados em 31/10/2017 - Datas de Pagamento: Em duas parcelas sendo a 1ª em 30/04/2018 e a 2ª em 31/10/2018, ou em parcela única em 30/06/2018;

- 7- Fundo de Inclusão Social

Para as entidades profissionais o percentual de 8,5% (oito, cinco) por cento sobre os salários já corrigidos em 01/11/2017.

Para Entidade Patronal o percentual de 1,5% (hum, cinco) por cento sobre os salários já corrigidos em 01/11/2017.

O limite de aplicação e datas de recolhimento constam na Convenção Coletiva de Trabalho.



Sindiplast

Sindicato da Indústria de Material Plástico,
Transformação e Reciclagem de Material Plástico
do Estado de São Paulo

A Convenção Coletiva de Trabalho foi assinada em 07/11/2017 com os 33 (trinta e três) Sindicatos que fazem parte da FEQUIMFAR – Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas e Plásticas do Estado de São Paulo e com 5(cinco) Sindicatos filiados à FETQUIM – Federação dos Trabalhadores Químicos da CUT, sendo que o Sindicato da Base de São José dos Campos e região deve assinar no dia 14/11/2017.

O Departamento Jurídico Trabalhista/Sindical está à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

José Ricardo Roriz Coelho
Presidente SINDIPLAST